



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA O ART. 2º, O §1º, II, DO ART. 9º O §2º, I, DO ART. 9º E O ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 032/2018, "QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REGULAMENTANDO A COMPROVAÇÃO DAS DIÁRIAS.

LIDO EM: 18/06/2023

ENCAMINHADO À 19/06/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

19/06 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/06/23

URGENTE

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 075, Liv.027, Fls. 03,4 Em 19/06/2023

Às 17:59hs.

[assinatura]

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. ___/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 019/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Altera o Art.2º, o §1º, II, do art. 9º o §2º, I, do art. 9º e o Art. 10 da Resolução nº 032/2018, “que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças e dá outras providências”, regulamentando a comprovação das diárias. ”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 2º - O *caput* do art. 2º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O vereador ou servidor que necessite se deslocar da sede do município nos termos do art. 1º da Lei 4.015/2018, deverá solicitar por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem, de forma eletrônica via Sistema da Câmara e Relatório Circunstanciado de Viagem constante no Anexo II, cuja solicitação deverá ser autorizada pelo Presidente do Legislativo Municipal acompanhada da devida justificativa sobre a necessidade do deslocamento. ”

Art. 2º - O inciso I do §2º do art. 9º, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§1º (...)

II – Comprovante de participação em cursos, treinamentos e outros eventos, bem como Declaração de Viagem e/ou demais documentos que comprovem a realização de visitas oficiais ou extraoficiais.

§2º (...)

I – Comprovante de abastecimento de veículos ou bilhete de passagens ou comprovante de alimentação;”

Art. 3º - O Art. 10, da Resolução nº 032/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 10 Responderão quanto às diárias recebidas, exclusiva e isoladamente, os seus beneficiários pelos atos praticados em desacordo com o disposto nas normas que regem a matéria. ”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 e junho de 2023.

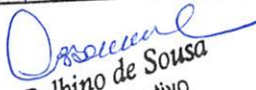

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente


Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicano
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/06/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

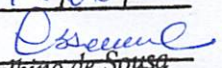
P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 019/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de junho de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 19/06/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


P A R E C E R

Projeto de Resolução nº 019/2023 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

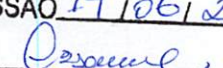
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a **PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de Junho de 2023.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator

APROVADO
EM SESSÃO 19/06/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---------------|-------------------|-----|-----------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES | PSB | X | | |
| Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente | SOLIDARIEDADE | X | | |
| GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente | PSDB | <i>Presidente</i> | | |
| GERALMINO ALVES R. NETO | PSB | X | | |
| HADEILTON TANNER ARAUJO | PSD | X | | |
| JAIME RODRIGUES NETO | PSB | X | | |
| JAIRO GEHM – 1º Secretário | PRTB | X | | |
| JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário | REPUBLICANO | X | | |
| Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR | UB | X | | |
| MURILO VALOES METELLO | REPUBLICANO | X | | |
| PAULO BENTO DE MORAIS | PL | AUSENTE | | |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO | PSD | X | | |
| RONAIR DE JESUS NUNES | PSDB | X | | |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES | MDB | X | | |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS | PSB | X | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/06/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996